



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de Agosto de 2005



Série

Número 161

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
COELHO DIAS DE ALMEIDABARRETO, LDA.

Alteração de pacto social

DANIEL RODRIGUES DE SOUSA, LDA.

Alteração de pacto social

FREITAS & MARCOS, LDA.

Renúncia de gerente

FUNCHAL OESTE - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.

Nomeação dos membros dos conselhos de administração e fiscalização

GMF - CONSULTORES DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE PATRIMÓNIOS
IMOBILIÁRIOS, S.A.

Nomeação dos membros dos conselhos de administração e fiscalização

HÓTEIS ATLÂNTICO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIAE DE GESTÃO DE HÓTEIS, S.A.

Nomeação dos membros da administração e fiscalização

IMOBILIÁRIA SIMPLES, LIMITADA

Dissolução encerramento da liquidação de sociedade

IMOINFÂNCIA - PROMOÇÃO IMOBILÁRIA, LDA.

Contrato de sociedade

INOVAMAD - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DA MADEIRA, LDA.

Contrato de sociedade

POSTO EMISSOR DE RADIODIFUSÃO DO FUNCHAL, LDA.

Renúncia de gerente

ROOVERS & CAMACHO - SOLUÇÕES INTEGRADAS DE GESTÃO, LDA.

Nomeação de gerente

Renúncia de gerente

SABINO & VASCO, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

EMPRESA PÚBLICA - SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.

**Nomeação do vogal do conselho de administração
Exoneração do vogal do conselho de administração**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
AGOSTINHO VIVEIROS - UNIPESSOAL, LDA.**

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

ESPERANÇA & ESPERANÇA, LIMITADA

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

GABIVIERA - CONTABILIDADE, CONSULTORIA FISCAL E EXPEDIENTE, LDA.

**Renúncia de gerente
Alteração de pacto social**

NÓBREGA & CORTE - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Renúncia de gerente

TRABE - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DE SOL
JOSÉ MANUEL BATISTA ABREU, UNIPESSOAL, LDA.**

Nomeação de gerente

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA
JAIME FILIPE ABREU - UNIPESSOAL, LDA.**

Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-08-05:

- LÍCIAMARIA MATOS CRUZ GUERRA, Técnico Profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de museografia do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovida, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Profissional Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 5, índice 295, do regime geral.

Funchal, 8 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-08-05:

- MARIA JOSÉ TEIXEIRA MENDES, Assistente Administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovida, na sequência de concurso, à categoria de Assistente Administrativo Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 222, do regime geral.

Funchal, 8 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 2005-08-08:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de NUNO MIGUEL DOS SANTOS FERREIRA, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, na área de Economia, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 10 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro, aprovou a Lei Orgânica da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Recursos Humanos, previsto no n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro, se encontra vago e que se torna imprescindível garantir a gestão e coordenação da Divisão de Recursos Humanos;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, da Lei n.º 27/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, determino:

- 1 - Nomear, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Recursos Humanos, da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, o licenciado, José Álvaro Franco Gomes.
- 2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 4 de Agosto de 2005.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 4 de Agosto de 2005.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 08-08-2005:

Andrea Carla Bustorff Gião de Andrade, Consultor Jurídico de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nomeada definitivamente, Consultor Jurídico de 1.ª classe do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada do lugar anterior, na data de aceitação desta nomeação.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 9 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 21 de Julho de 2005 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Consultor Jurídico de 1.ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2005/M, de 20 de Abril.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional do Património, Avenida Calouste Gulbenkian, Edifício 2000, 3.º, Sala 317, 9000 FUNCHAL.
- 5 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e

Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, Código Postal e Telefone).
 - b) Categoria profissional em que se encontra integrado com referência à data do termo de aceitação.
 - c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 6 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
 - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
 - c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
 - 7 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção regional do Património, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
 - 8 - Métodos de selecção:
 - a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações literárias, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e classificação de serviço.
 - 9 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
 - 10 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
 - 11 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
 - 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
 - 13 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Direcção Regional do Património.
 - 14 - Constituição do júri:

Presidente:

- Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim - Directora de Serviços de Pessoal.

Vogais efectivos:

- Rui Fernando Andrade Costa - Director de Serviços de Aprovisionamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- João Francisco da Conceição Oliveira Fernandes - Chefe de Divisão de Gestão e Inventariação.

Vogais suplentes:

- Ana Filipa Albuquerque Gouveia Silva - Técnica Superior de 1.ª Classe;
- Nuno Eduardo Matos Natividade - Director de Serviços de Gestão Imobiliária.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 3 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 21 de Julho de 2005 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2005/M de 20 de Abril.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Local de trabalho: Situa-se na Direcção Regional do Património, Avenida Calouste Gulbenkian, Edifício 2000, 3.º, Sala 31, 9000 FUNCHAL.
- 5 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, Código Postal e Telefone).
 - b) Habilitações literárias.

- c) Categoria profissional em que se encontra integrado, com referência à data do termo de aceitação.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

6 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
- d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional do Património, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

8 - Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações literárias, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e classificação de serviço.

9 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

11 - Aclassificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13 - Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Direcção Regional do Património.

14 - Constituição do júri:

Presidente:

- Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim - Directora de Serviços de Pessoal.

Vogais efectivos:

- Maria da Cruz Martins Sousa - Chefe de Departamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Rui Fernando Andrade Costa - Director de Serviços de Aprovisionamento.

Vogais suplentes:

- Maria Alexandra de Jesus Faria Gomes - Chefe de Departamento,
- Ana Filipa da Silva Pestana - Técnica Superior de 2.ª Classe.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 3 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de 21 de Julho de 2005, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de acesso geral, para provimento de uma vaga de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/M, de 21 de Abril.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.
- 4 - Conteúdo funcional: Executar e processar tarefas relacionadas com a área financeira, expediente e arquivo da Direcção de Serviços do Tesouro.
- 5 - Local de trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Planeamento e Finanças, Edifício do Governo Regional, Av. Zarco - 9004-527 - Funchal.
- 6 - A remuneração é a correspondente ao escalão 1, da categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Requisitos de admissão:
 - 7.1 - GERAIS:
Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
 - 7.2 - ESPECIAIS:
Possuir a categoria de assistente administrativo, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 - Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Experiência profissional anterior, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Qualquer outro elemento que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
 - e) Declaração sob compromisso de honra, de que os candidatos reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
 - f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho que ocupam.
 - 10 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.
 - 11 - Método de selecção:
Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica de Base, Formação Profissional, Experiência Profissional e Classificação de Serviço.
 - 12 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
 - 13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na Avaliação Curricular.
 - 14 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 - Arelação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no átrio da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

17 - Constituição do Júri:

Presidente:

- Dr. Ricardo Luís Martins Rodrigues - Director de Serviços do Tesouro.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Ana Filomena da Silva Pereira Correia - Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- José Manuel Mendonça Gouveia - Tesoureiro - chefe.

Vogais Suplentes:

- Maria Adriana Rodrigues Pinto Correia Fernandes - Chefe de Departamento;
- Maria Rita Alves Nobre Silva, - Coordenadora Especialista.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 11 de Agosto de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

COELHO DIAS DE ALMEIDABARRETO, LDA.

Número de matrícula: 05553/950310;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511071132;
Número de inscrição: 01-Av. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 14/050428

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Coelho Dias de Almeida Barreto, Lda." e tem sede na Rua dos Netos, número sessenta e quatro, nesta cidade do Funchal, podendo a gerência deslocar, livremente, a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

DANIEL RODRIGUES DE SOUSA, LDA.

Número de matrícula: 05845/960115;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511078013;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 03/050331

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Daniel Rodrigues de Sousa, Lda.", com sede na Rua Dr. José Joaquim de Freitas, número onze, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

FREITAS & MARCOS, LDA.

Número de matrícula: 03890/890317;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032790;
Número de inscrição: 01-Av. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/050420

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia do gerente Egídio de Freitas.

Funchal, 10 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

FUNCHAL OESTE - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.

Número de matrícula: 06995/981204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511113412;
Número de inscrição: 08 e 09;
Número e data da apresentação: Ap. 03 e 04/050414

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das administração e fiscalização.

Conselho de Administração:

Presidente: José Norberto da Silva Melim;
Vogais: Aníbal Leça Pereira e Luís Florêncio de Abreu Faria;
Fiscal único: "Neves da Silva, Pão Alvo e Velosa Ferreira S.R.O.C." representada por Maria José dos Santos Pimenta, para o triénio 2005/2007.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

GMF - CONSULTORES DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE PATRIMÓNIOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

Número de matrícula: 04983/930512;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511055706;
Número de inscrição: 14 e 15;
Número e data da apresentação: Ap. 04 e 05/050204

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das administração e fiscalização:

Conselho de administração:
 Presidente: Sílvio Sousa Santos;
 Vice-Presidente: Júlia Maria Soares Ladeira Santos;
 Vogal: Ema Laurinda Sousa Santos;
 Fiscal único: "Victor Franco e Lisboa Nunes, S.R.O.C.",
 representada por Carlos António Nunes Lisboa;
 Fiscal suplente: Maria do Rosário Campanha Albertino, para
 o quadriénio 2005/2008.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

HÓTEIS ATLÂNTICO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIAE DE GESTÃO DE HÓTEIS, S.A.

Número de matrícula: 04106/900323;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511035900;
 Número de inscrição: 22 e 23;
 Número e data da apresentação: Ap. 02/050429 e 28/050505.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das administração e fiscalização:

Conselho de administração:
 Presidente: Pietro Luigi Valle.
 Vogal: José Alexandre Lebre Theotónio;
 Vogal: Peter John Booth;

Conselho fiscal:
 Presidente: "XPMG & Associados, S.R.O.C, S.A." -
 representada por João Albino Cordeiro Augusto;
 Vogal: António Alberto da Silva Alves Dias;
 Vogal: João Alberto Ferreira da Silva;
 Vogal suplente: João Paulo da Silva Pratas, para o triénio
 2005/2007.

Funchal, 5 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

IMOBILIÁRIA SIMPLES, LIMITADA

Número de matrícula: 06125/961029;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511086458;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 01/050505

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da SOCIEDADE em epígrafe.

Funchal, 13 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

IMOINFÂNCIA - PROMOÇÃO IMOBILÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 10521/050412;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511 254 997;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 25/050412

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Ricardo José Silva Freitas Branco - João Leonardo Vieira - Rui Miguel Cruz Vieira e Glória da Cruz Vieira Teives Henriques, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2005

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Imoinfância - Promoção Imobiliária Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua da Boa Viagem, número oito, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a compra, venda e revenda de imóveis, promoção imobiliária, arrendamento de imóveis.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de seis mil euros e está representado por quatro quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil euros ao sócio Ricardo José Silva Freitas Branco;
- uma do valor nominal de dois mil euros ao sócio João Leonardo Vieira;
- uma do valor nominal de mil euros ao sócio Rui Miguel Cruz Vieira; e
- uma do valor nominal de mil euros à sócia Glória da Cruz Vieira Teives Henriques.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros, desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Ricardo José Silva Freitas Branco e João Leonardo Vieira.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os

sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a permutar e adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

INOVAMAD - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DA MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 10.572;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254130;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 14/050516

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Duarte Gregório Gomes Camacho e Adelino Ilídio gomes Figueira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 25 de Maio de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Inovamad - Instalações Eléctricas da Madeira, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede ao Caminho do Amparo, número duzentos e um-A, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a instalação e reparações eléctricas e electrónicas. Comércio de materiais e equipamentos eléctricos, electrónicos e informáticos.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e e s t á representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios Duarte Gregório Gomes Camacho e Adelino Ilídio Gomes Figueira.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Duarte Gregório Gomes Camacho e Adelino Ilídio Gomes Figueira.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

POSTO EMISSOR DE RADIODIFUSÃO DO FUNCHAL, LDA.

Número de matrícula: 01701/641202;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004303;
Número de inscrição: 01-Av.05;
Número e data da apresentação: Ap. 02/050414

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente António Manuel Correia Ramos.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**ROOVERS & CAMACHO - SOLUÇÕES
INTEGRADAS DE GESTÃO, LDA.**

Número de matrícula: 09458/030320;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222955;
Número de inscrição: 4-Av. 01 e 07;
Número e data da apresentação: Ap. 12 e 13/050408;

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a nomeação do gerente Marco Paulo Roovers Ribeiro Teixeira e a renúncia do gerente Gonçalo Nuno Pimenta Camacho.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SABINO & VASCO, LDA.

Número de matrícula: 07868/001027;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511169884;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 06/050401

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**EMPRESAPÚBLICA- SERVIÇO REGIONAL
DE SAÚDE, E.P.E.**

Número de matrícula: 00003/040217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228848;
Número de inscrição: 01 - Av. 02 e 02;
Número e data da apresentação: Ap. 10 e 11/050415

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a resolução, onde consta a nomeação do vogal do conselho de administração Maria João França Monte, e a exoneração do vogal do conselho de administração José Carlos da Costa Perdigão.

Funchal, 26 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
MACHICO**

AGOSTINHO VIVEIROS - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 562/011205;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196032;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap. 02 de 050328

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de vinte e sete de Outubro de dois mil e quatro, no Cartório Notarial de Santa Cruz, a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 6 de Maio de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ESPERANÇA& ESPERANÇA, LIMITADA

Número de matrícula: 354/000209;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511121970;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap. 01 de 050329;

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de catorze de Dezembro de dois mil e quatro, no Segundo Cartório Notarial do Funchal, a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 6 de Maio de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GABIVIERA- CONTABILIDADE, CONSULTORIAFISCAL
E EXPEDIENTE, LDA.**

Número de matrícula: 296/980909;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511109172;
Número de inscrição: Av. 1 e insc. 4;
Número e data da apresentação: Ap. 5/7/050321

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, por escritura de onze de Fevereiro de dois mil e cinco, Emanuel do Rosário Vieira, cessou funções de gerência por renúncia e pela mesma escritura alteram o pacto social quanto aos artigos 4.º e 5.º que passa a ter a seguinte nova redacção:

**Artigo quarto
Capital**

1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante cinco mil euros, correspondente a duas

quotas guais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, ambas pertencentes ao sócio José Manuel Martins Vieira.

Artigo quinto
Gerência

- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 6 de Maio de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NÓBREGA & CORTE - PROMOÇÃO
IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 757/050107;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511249187;
Número de inscrição: Av. 1-Ap. 06/050420;
Número e data da apresentação: Ap. 02/050401 E Ap. 05/050420

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de trinta de Março de dois mil e cinco, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Funchal, Agostinho da Corte Rodrigues, cessou funções de gerência por renúncia.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 6 de Maio de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**TRABE - EMPRESA DE TRABALHO
TEMPORÁRIO, LDA.**

Número de matrícula: 711/040129;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511233817;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap.03 de 050328

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de vinte e seis de Janeiro de dois mil e cinco, no Cartório Notarial de Santa Cruz, a sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 6 de Maio de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
PONTA DE SOL**

**JOSÉ MANUEL BATISTA ABREU,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00679/030113;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511219970;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: 06 e 07/20050404

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi nomeado gerente: Maria Cecília Teixeira Xavier, em 30/01/2005, da sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol, 4 de Abril de 2005.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SANTANA**

JAIME FILIPE ABREU - UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00209/20050504;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511255713;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/2005-05-04

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.º Ajudante

Certifica que Jaime Filipe Abreu, divorciado, constituiu a sociedade comercial unipessoal por quotas, que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro
Firma e sede

- 1 - A sociedade adopta a firma "JAIME FILIPE ABREU - UNIPESSOAL, LDA.", e tem sede ao Sítio do Barranco, freguesia de São Jorge, concelho de Santana.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e poderão ser criadas ou encerradas filiais, sucursais, delegações, agências ou quaisquer outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.
- 3 - A sociedade durará por tempo indeterminado e o seu início reportar-se-á à data da sua constituição.

Artigo segundo
objecto

- 1 - A sociedade tem por objecto o alojamento mobilado para turistas, outras explorações turísticas, promoção imobiliária, compra, venda e revenda de bens imóveis e arrendamento de bens imóveis.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações no capital de outras sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

Artigo terceiro
Capital

O capital social, integralmente realizado em numerário, é do montante de cinco mil euros e encontra-se representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao sócio Jaime Filipe da Silva Abreu.

Artigo quarto
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não nos termos deliberados em assembleia geral, é conferida ao sócio único, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contractos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Artigo quinto
Pluralidade de sócios

O sócio único pode a todo o tempo modificar a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão de quota ou de aumento de capital social por entrada de novos sócios.

Artigo sexto
Transmissão por morte

A sociedade não se dissolve por morte do sócio, continuando com os seus herdeiros, os quais, se forem vários, escolherão um, de entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo sétimo
Contrato de sócio com a sociedade unipessoal

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo oitavo
Prestações suplementares

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros, sempre que entendido e aprovado em assembleia geral.

Artigo nono
Suprimentos

Poderá o sócio fazer à sociedade os suprimentos que entender e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que forme fixados em assembleia geral.

Artigo décimo
Assembleias gerais

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes, sócios ou não sócios.

Artigo décimo primeiro
Lucros

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo transitório

- 1 - A sociedade poderá entrar em actividade imediatamente, pelo que a gerência fica desde já autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos, bem como a movimentar e levantar parte ou a totalidade do depósito do capital, incluindo requisição e uso de livros de cheques, antes do registo deste contrato, para solver às despesas de constituição, registo, instalação, giro social ou qualquer outra transacção comercial permitida por lei ou por este estatuto.
- 2 - O gerente fica igualmente autorizado a celebrar, antes do registo definitivo, quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade no âmbito do respectivo objecto social, designadamente aquisição de quaisquer bens móveis ou imóveis, podendo assinar todos os contratos e documentos necessários à prossecução dos negócios sociais.
- 3 - Com o registo definitivo deste contrato, a sociedade assume os direitos e obrigações decorrentes dos negócios jurídicos celebrados pelo gerente, ao abrigo da autorização constante dos números anteriores.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 12 de Maio de 2005.

A2.^a AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR,
Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)